

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres

Índice

Preâmbulo	2
1. Objeto da avaliação	4
2. Avaliação interna das aprendizagens	5
2.1. Modalidades de avaliação	5
2.2. Níveis de desempenho	7
2.3. Expressão da avaliação sumativa	8
3. Avaliação externa - provas de avaliação externa	8
4. Efeitos da avaliação no ensino básico	8
4.1. Critérios de transição e de aprovação	9
4.2. Progressão e certificação das aprendizagens dos(as) aluno(as) que beneficiam de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.....	10
4.3. Avaliação sumativa	11
5. Referenciais da avaliação	11
5.1. Pré-Escolar	11
5.2. Critérios específicos de avaliação	11
5.3. Avaliação em contexto de regime de ensino a distância (E@D) ...	12

Preâmbulo

O presente documento pretende ser o garante das práticas de avaliação do Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres, fundamentando-se na legislação em vigor e no quadro normativo das orientações de uma avaliação para as aprendizagens centrada na dimensão formativa da escola, no sentido de proporcionar a todos(as) os(as) alunos(as) uma aprendizagem de proximidade, transparência e rigor.

Deste modo e em consonância com o nosso Projeto Educativo, que foi delineado em resposta ao perfil do nosso Agrupamento de Escolas, enquanto Território de Intervenção Prioritária (TEIP) desde 2013 e membro da Rede de Escolas para a Educação Intercultural (REEI) desde 2015, este documento orientador estabelece os critérios gerais de avaliação que vão ao encontro das necessidades e expectativas da nossa comunidade escolar, aumentando deste modo o clima salutar de uma responsabilidade partilhada entre quem é avaliado, quem avalia e a quem é comunicada uma avaliação rigorosa, transparente e clara.

Considerando a realidade do nosso Agrupamento de Escolas, a identificação das aprendizagens a desenvolver, recuperar e/ou consolidar, e alvo de avaliação enquanto processo integrado no desenvolvimento do currículo, deverão contar com o envolvimento dos(as) alunos(as) em todo o processo de ensino e de aprendizagem. Neste âmbito, o *feedback* regular face ao desempenho dos(as) alunos(as), além de permitir uma monitorização e acompanhamento efetivo das suas aprendizagens, propiciará um ambiente favorável ao seu bem-estar social e emocional, promovendo a sua integração, autoestima e confiança. Contudo, o sistema de *feedback* considera, para além do mesmo, as componentes *feed up* e *feed forward*. De forma a conseguir-se uma efetiva melhoria das aprendizagens será importante clarificar os objetivos das mesmas (*feed up*) e utilizar a informação recolhida para que os(as) professores(as) possam melhor preparar e planificar as futuras atividades de ensino aprendizagem (*feed forward*).

Este documento reflete ainda o empenho para atingir as metas patentes no compromisso do Plano Plurianual de Melhoria TEIP, pois pretendemos melhorar sempre a qualidade das aprendizagens.

Na elaboração e concepção deste documento orientador, estiveram presentes elementos que fizeram formação, desenvolveram e continuam a desenvolver práticas de avaliação formativa no âmbito do projeto de Monitorização, Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica [MAIA] e docentes que partilharam experiências de avaliação inovadoras e centradas na melhoria das aprendizagens dos(as) alunos(as).

1. Objeto da avaliação

A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos(as) alunos(as), tendo por referência as **Aprendizagens Essenciais (AE)**, que constituem orientação curricular base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no **Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PA)**¹.

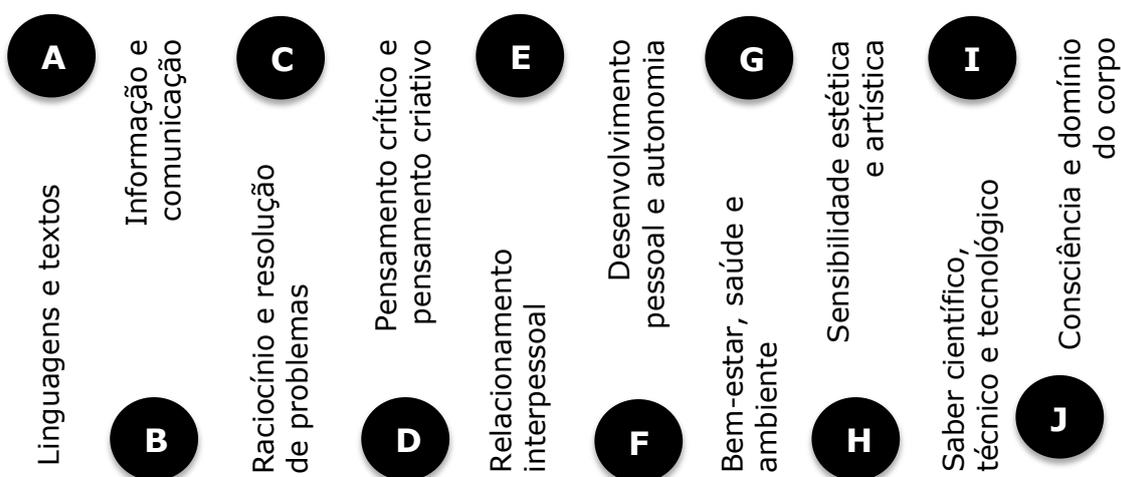
Com efeito, aquando da produção dos critérios de avaliação referentes a cada disciplina, estes devem enunciar um perfil de **aprendizagens específicas** para cada ano ou ciclo de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com os documentos curriculares de referência.

As **competências** são combinações complexas de conhecimentos, capacidades e atitudes, centrais no PA, na escolaridade obrigatória. A Figura 1 ilustra este conceito, salientando a interligação das três dimensões.



Figura 1 - Esquema conceitual de competência adaptado de “The Future of Education and Skills: OECD Education 2030 Framework”, In: *Global competency for an inclusive world*, OECD, 2016.

Relativamente ao PA, é de referir que as áreas de competências consideradas, e trabalhadas em articulação com as AE específicas de cada disciplina, são as que se apresentam de seguida:



¹ Portaria 223-A/2018, 3 de agosto

<https://data.dre.pt/eli/port/223-a/2018/08/03/p/dre/pt/html>

Para além das áreas de competências do PA, deverão ser também consideradas as competências de autorreflexão, de gestão eficaz do tempo e da informação, de trabalho colaborativo construtivo, de resiliência, de gestão das aprendizagens e do percurso escolar futuro².

Os critérios gerais de avaliação, contemplando as AE em articulação com o PA, constituem uma referência para a definição dos critérios específicos em cada disciplina/área disciplinar³.

Aquando da produção dos critérios de avaliação referentes a cada disciplina, estes devem enunciar um perfil de **aprendizagens específicas** para cada ano ou ciclo de escolaridade, integrando descritores de desempenho e definidos de acordo com a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas respetivas AE.

Com efeito, os critérios de avaliação específicos de disciplina devem respeitar os seguintes princípios orientadores:

- o conjunto de descritores previstos para uma disciplina, num determinado ano ou ciclo de escolaridade, deve avaliar conhecimentos, capacidades e atitudes previstos nas AE em consonância com o PA;
- os domínios e temas específicos de cada área disciplinar podem, ou não, ter a mesma ponderação em função da sua importância relativa nas AE.

2. Avaliação interna das aprendizagens

2.1. Modalidades de avaliação

A avaliação interna das aprendizagens compreende, de acordo com a finalidade que preside à recolha de informação, as modalidades formativa e sumativa.

A avaliação formativa, enquanto principal modalidade de avaliação, integra o processo de ensino e de aprendizagem fundamentando o seu desenvolvimento.

Os procedimentos a adotar no âmbito desta modalidade de avaliação devem privilegiar:

- A regulação do ensino e das aprendizagens, através da recolha de informação que permita conhecer a forma como se ensina e como se aprende, fundamentando a adoção e o ajustamento de medidas e estratégias pedagógicas;
- O carácter contínuo e sistemático dos processos avaliativos nos diversos

² https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/orientacoes_2020.pdf

³ Decreto-Lei 55/2018, de 6 de Julho

domínios curriculares e a sua adaptação aos contextos em que ocorrem;

- A diversidade das formas de recolha de informação, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos de recolha de informação, adequados às finalidades que lhes presidem, à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e aos contextos em que ocorrem.

Na análise da informação sobre as aprendizagens, com recurso à diversidade e adequação de procedimentos, técnicas e instrumentos de avaliação, devem ser prosseguidos objetivos de melhoria da qualidade da informação a recolher. Para a seleção da técnica de recolha de evidências a usar é determinante ter em atenção o tipo e a quantidade de informação necessária e o tempo disponível para a recolha. Uma vez selecionada a técnica a usar, devem escolher-se os instrumentos e/ou procedimentos de recolha de informação. Enquanto a técnica de avaliação constitui uma forma de recolher informação, organizada de acordo com determinadas características, o instrumento é uma ferramenta concreta que integra a técnica e permite a recolha de um determinado tipo de informação em circunstâncias específicas. No quadro 1, apresentam-se as quatro técnicas, os instrumentos/procedimentos e indicam-se alguns dos tipos de informação que se pretende recolher.⁴

	Inquérito	Observação	Análise	Testagem
Instrumentos/ procedimentos	Entrevistas Questionários Técnicas sociométricas Técnicas projetivas	Anedotários (registos de incidentes críticos) Grelhas de observação Escala de classificação Listas de verificação	Análise de conteúdo Listas de verificação Escala de classificação Grelhas de avaliação	Testes de aproveitamento Testes de aptidão
Tipo de informação	Opiniões Representações sociais Juízos subjetivos Atitudes Perceções	Desempenho ou produto final de um desempenho Domínio afetivo (emoções) Domínio psicomotor (interação social) Comportamento típico	Aproveitamento Capacidades Perceções sociais Atitudes e valores	Aproveitamento Capacidades Desempenho máximo

Quadro 1 - Técnicas de recolha de informação.

A melhoria da qualidade da informação recolhida exige a triangulação de estratégias, técnicas e instrumentos, beneficiando com a intervenção de mais

⁴ Neves, A.C.; Ferreira, A. L. (2015). Avaliar é preciso? Guia prático de avaliação para professores e formadores. 2.ª edição. Lisboa: Guerra & Paz. Pp. 67-68

do que um avaliador.

Tendo por base a informação recolhida no âmbito da avaliação formativa, a **avaliação sumativa** consubstancia um juízo globalizante sobre as aprendizagens realizadas pelos(as) alunos(as), ao nível dos domínios de competências específicas.

Assim, a avaliação sumativa traduz a necessidade de, no final de cada período letivo, informar alunos(as) e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens.

Esta modalidade de avaliação traduz ainda a tomada de decisão sobre o percurso escolar do(a) aluno(a), garantindo a sua natureza globalizante e o respeito pelos critérios de avaliação.

2.2. Níveis de desempenho

Tendo em conta as AE e as áreas de competência inscritas no PA, a escala de avaliação e os respetivos descritores de desempenho a considerar são os seguintes:

Muito Bom Nível 5	O(a) aluno(a) conseguiu atingir na globalidade os conhecimentos, capacidades e atitudes previstos nas AE em articulação com o PA, evidenciando não ter dificuldades na disciplina.
Bom Nível 4	O(a) aluno(a) conseguiu atingir a maior parte dos conhecimentos, capacidades e atitudes previstos nas AE em articulação com o PA, evidenciando ter bastante facilidade na disciplina.
Suficiente Nível 3	O(a) aluno(a) conseguiu atingir, de forma satisfatória, uma parte dos conhecimentos, capacidades e atitudes previstos nas AE em articulação com o PA, evidenciando ter algumas dificuldades que não comprometem o seu progresso na disciplina.
Insuficiente Nível 2	O(a) aluno(a) não conseguiu atingir, de forma satisfatória, os conhecimentos, capacidades e atitudes previstos nas AE em articulação com o PA, evidenciando ter dificuldades que podem comprometer o seu progresso na disciplina.
Insuficiente Nível 1	O(a) aluno(a) não conseguiu desenvolver os conhecimentos, capacidades e atitudes previstos nas AE em articulação com o PA, evidenciando ter dificuldades que comprometem seriamente o seu progresso na disciplina.

Quadro 2 - Escala de avaliação e respetivos descritores de desempenho.

2.3. Expressão da avaliação sumativa

No 1.º ciclo do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, em cada disciplina, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do(a) aluno(a) com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

No caso do 1.º ano de escolaridade, a informação resultante da avaliação sumativa nos primeiro e segundo períodos pode expressar-se apenas de forma descritiva.

Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, em todas as disciplinas, a informação resultante da avaliação sumativa expressa-se numa escala de 1 a 5 e, sempre que se considere relevante, é acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do(a) aluno(a), incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

As aprendizagens desenvolvidas pelos(as) alunos(as) no quadro das opções curriculares, nomeadamente dos Domínios de Autonomia Curricular (DAC), são consideradas na avaliação das respetivas disciplinas.

A ficha de registo de avaliação, que reúne as informações sobre as aprendizagens no final de cada período letivo, deve ser apresentada aos encarregados de educação, sempre que possível em reunião presencial, por forma a garantir a partilha de informação e o acompanhamento do(a) aluno(a).

3. Avaliação externa - provas de avaliação externa

A avaliação externa das aprendizagens no ensino básico, da responsabilidade dos serviços ou organismos do Ministério da Educação, compreende:

- Provas de aferição;
- Provas finais do ensino básico.

4. Efeitos da avaliação no ensino básico

A evolução do processo educativo dos(as) alunos(as) no ensino básico assume uma lógica de ciclo, progredindo para o ciclo imediato o(a) aluno(a) que tenha adquirido os conhecimentos e desenvolvidas as capacidades e atitudes definidas para cada ciclo de ensino.

4.1. Critérios de transição e de aprovação

No ensino básico, devem observar-se as condições de transição e de aprovação previstos no art.º 32 da Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto, no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 julho, e no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 julho.

Nos anos não terminais de ciclo (1.º, 2.º, 3.º, 5.º, 7.º e 8.º anos), a decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste-se de caráter pedagógico e enquadra-se numa lógica de ciclos de aprendizagem. Há lugar à retenção dos(as) alunos(as) a quem tenha sido aplicado o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro (retenção por excesso de faltas injustificadas).

Os(As) alunos(as) que frequentam a disciplina de Português Língua Não Materna (PLNM) devem ser avaliados de acordo com o previsto no art.º 12 da Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto, no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 julho, e no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 julho.

Nos anos terminais de ciclo (4.º, 6.º, 9.º anos), o(a) aluno(a) **não** progride e obtém a menção de **Não Aprovado**, se estiver numa das seguintes condições:

- i. **No 1.º ciclo**, tiver obtido:
 - Menção *Insuficiente* nas disciplinas de Português/PLNM e em Matemática;
 - Menção *Insuficiente* nas disciplinas de Português/PLNM ou Matemática e, cumulativamente, menção *Insuficiente* em duas das restantes disciplinas.
- ii. **Nos 2.º e 3.º ciclos**, tiver obtido:
 - Classificação inferior a nível 3, nas disciplinas de Português/PLNM e de Matemática;
 - Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

Sem prejuízo da aplicação das disposições legais previstas na legislação, os(as) alunos(as) transitam de ano desde que o conselho de docentes/conselho de turma considere ser essa a melhor opção no sentido da formação do(a) aluno(a), independentemente do número de classificações inferiores a três que o mesmo venha a obter no final do ano.

No final do 3.º ciclo do ensino básico, a não realização das provas finais por alunos(as) do ensino básico geral implica a sua não aprovação neste ciclo.

As Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo, o Apoio ao Estudo nos 1.º e 2.º ciclos, as disciplinas de Educação Moral e Religiosa e de oferta

complementar, nos três ciclos do ensino básico, não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo.

Um(Uma) aluno(a) retido(a) nos 1.º, 2.º ou 3.º anos de escolaridade pode integrar a turma a que pertencia por decisão do diretor, sob proposta do professor titular de turma.

A retenção em qualquer ano de um dos ciclos do ensino básico implica a repetição de todas as componentes do currículo do respetivo ano de escolaridade.

4.2. Progressão e certificação das aprendizagens dos(as) alunos(as) abrangidos por medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

A progressão dos(as) alunos(as) abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos da lei.

A progressão dos(as) alunos(as) abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, com adaptações curriculares significativas, realiza-se nos termos definidos no Relatório Técnico-Pedagógico (RTP) e no Programa Educativo Individual (PEI).

O processo de avaliação integra:

- Uma dimensão de natureza formativa, constituindo-se como um elemento central no quadro do processo de ensino e de aprendizagem. A sistematicidade na recolha de informação em contexto de sala de aula e a diversidade de procedimentos, técnicas e instrumentos de avaliação, assumindo uma função reguladora das aprendizagens.
- Avaliação sumativa consubstancia-se num juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos(as) alunos(as), traduzindo ainda uma tomada de decisão sobre o percurso escolar dos(as) alunos(as), tendo como objetivos a classificação e certificação.
- No final do seu percurso escolar, todos(as) os(as) alunos(as) têm direito à emissão de um certificado e diploma de conclusão da escolaridade obrigatória, de acordo com o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 06 de julho.
- No caso dos(as) alunos(as) com adaptações curriculares significativas, no certificado deve constar o ciclo ou nível de ensino concluído e a informação

curricular relevante do PEI, bem como as áreas e experiências desenvolvidas ao longo do Plano Individual de Transição (PIT).

4.3. Avaliação sumativa

A avaliação sumativa dos(as) alunos(as) é feita em conselho de docentes/conselho de turma para atribuição das classificações qualitativas/quantitativas.

Os(As) alunos(as) com medidas adicionais abrangidos pela alínea b) adaptações curriculares significativas, no âmbito do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 06 de julho, são avaliados de acordo com o definido no RTP e no PEI.

5. Referenciais da avaliação

5.1. Pré-Escolar

Embora a frequência da Educação Pré-Escolar seja facultativa, importa referir neste documento uma vez que, de acordo com o que está estabelecido na Lei-Quadro (Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro), esta é considerada “a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida”.

A avaliação do desenvolvimento e aprendizagem das crianças é realizada numa perspetiva de avaliação formativa com enfoque nos processos e progressos de cada criança. São utilizadas abordagens descritivas e narrativas que documentam a evolução desses progressos. Aqui não se enquadra uma avaliação sumativa que quantifica ou estabelece níveis de aprendizagem.

5.2. Critérios específicos de avaliação

Sendo a avaliação um processo contínuo, resulta necessariamente de uma multiplicidade de registos informativos, cabendo a cada departamento curricular propor para aprovação pelo conselho pedagógico os critérios específicos de cada disciplina.

Os critérios de avaliação de cada disciplina devem ter em conta o PA, as AE e demais documentos curriculares (art.º 18 da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto). De acordo com a legislação em vigor:

- Nos critérios de avaliação deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade, integrando descritores de

desempenho, em consonância com as AE e as áreas de competências inscritas no PA.

- Os critérios de avaliação devem traduzir a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas AE, designadamente no que respeita à valorização da competência da oralidade e à dimensão prática e/ou experimental das aprendizagens a desenvolver.

Os critérios de avaliação devem ser explícitos, claros e possibilitar ao professor e ao(a) aluno(a) desenvolver e praticar uma *avaliação para as aprendizagens* (avaliação formativa) baseada no *feedback* eficaz e construtivo e no desenvolvimento de competências de autoavaliação.

Considerando que a utilização repetida e exclusiva de uma técnica, procedimento ou instrumento de avaliação não permite ver o indivíduo sob todos os ângulos, o que pode induzir em erros graves, sugere-se que, por período letivo, sejam aplicadas no mínimo duas técnicas, procedimentos e instrumentos de avaliação diferentes em cada área disciplinar.⁵

As menções qualitativas a utilizar nos diversos procedimentos, técnicas e instrumentos de avaliação serão as seguintes:

	1.º CEB	2.º e 3.º CEB	
0-19 %	Insuficiente	1	Insuficiente
20-49 %		2	
50-69 %	Suficiente	3	Suficiente
70-89 %	Bom	4	Bom
90-100 %	Muito Bom	5	Muito Bom

Quadro 3 - Escalas de avaliação considerando as menções qualitativas a aplicar.

5.3. Avaliação em contexto de regime de ensino a distância (E@D)

O processo de avaliação das aprendizagens, decorrente da modalidade de E@D, deve continuar a pautar-se pela diversificação dos procedimentos, técnicas e instrumentos de avaliação, uma vez que a generalidade da informação de que precisamos para formular juízos e tomar decisões carece

⁵ Ferraz, M.J. et al. (1994). Instrumentos de avaliação: diversificar é preciso. In “Pensar avaliação, melhorar a aprendizagem”. IIE Lisboa: IIE. Pp. 4

de um planeamento cuidado, visando garantir a qualidade (validade e fiabilidade) de todo o processo.

A avaliação deve ser um processo integrado no desenvolvimento do currículo, com o objetivo central de ajudar os(as) alunos(as) a aprender melhor. Neste âmbito, e considerando as várias finalidades do processo de avaliação⁶ (e também nas situações em que as informações recolhidas assumem a finalidade sumativa), devemos ter em atenção que:

- Nem todos(as) os(as) alunos(as) têm acesso a meios digitais de igual forma, por isso, pode haver lugar à diferenciação de tarefas (os dispositivos podem ser diferentes).
- Nem todos(as) os(as) alunos(as) aprendem da mesma forma, revelando as suas competências em contextos diversos.
- A avaliação só deve incidir no trabalho que foi planeado e desenvolvido com e pelos(as) alunos(as).
- As tarefas devem ter diferentes níveis de complexidade para orientar os intervenientes no processo educativo a melhor compreenderem o nível de desempenho alcançado e, sempre que aplicável, a menção correspondente ao seu desempenho, em respeito pelas escalas de avaliação definidas pelo Agrupamento de Escolas.
- A par das ações estratégicas de ensino e de aprendizagem, os procedimentos, técnicas e instrumentos de avaliação devem ser diversificados e sempre adequados às finalidades, ao objeto de estudo em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher. Isto é, para garantir a validade e fiabilidade do processo de avaliação devem combinar-se diferentes processos de recolha de dados em contextos diferenciados, pelo que os procedimentos, técnicas e instrumentos devem ser adequados à tarefa e às competências a mobilizar pelos alunos, sendo de considerar as diferentes realidades em que os(as) alunos(as) se encontram - a saber:
 - alunos(as) sem acesso a meios tecnológicos (sendo o trabalho executado através de planos e tarefas entregues em suporte de papel e com reduzidos contactos com os professores, pois a comunicação é por norma diferida);
 - alunos(as) com acesso a meios tecnológicos, usufruindo de aulas em sala virtual (síncronas e assíncronas), entre outros recursos.

⁶ https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/roteiro_avalicao_ensino_a_distancia.pdf

- Os(As) alunos(as) podem ser envolvidos no processo de avaliação, por exemplo, através da negociação dos critérios de avaliação e respectivos níveis de desempenho, favorecendo, desta forma, uma melhor compreensão das tarefas a executar e o desenvolvimento da consciência sobre as suas próprias aprendizagens (autorregulação), a par da promoção da autonomia e da capacidade de reflexão.
- As tarefas devem ser desafiadoras, concretas e significativas, sendo acompanhadas de instruções claras e simples acerca dos objetivos a alcançar, bem como dos recursos a mobilizar, os momentos de ponto de situação (se aplicável) e os prazos a cumprir.
- Aquando do cumprimento de uma tarefa pelos(as) alunos(as) não deve ser esquecida atribuição de um feedback de qualidade, tendo em vista o objetivo central de ajudar os(as) alunos(as) a aprender melhor. Assim, o feedback deve ser explícito e comunicado de forma que os alunos o percebam, orientador, dando instruções claras sobre os aspetos positivos e a melhorar, referenciado aos critérios de avaliação e focado no processo ou na tarefa (mas nunca no(a) aluno(a)).

Importa referir ainda que, perante o contexto de E@D, todos, e cada um em particular, tem direito a uma educação inclusiva capaz de possibilitar a aquisição de um nível de educação e formação facilitadoras da sua plena inclusão social devendo para isso existir um reforço da comunidade de aprendizagem (alunos(as), professores(as) e famílias), através de dinâmicas colaborativas.